

Memorando nº 11/2017 – CONGRAD/UFVJM

Diamantina, 15 de março de 2017

Sua Magnificência, o Senhor  
**Prof. Gilciano Saraiva Nogueira**  
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE/UFVJM

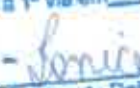
**Assunto:** encaminha relatório técnico sobre Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Materiais/*Campus* Janaúba.

Magnífico Reitor

Ao cumprimentá-lo cordialmente, informo que como Presidente do Conselho de Graduação – CONGRAD, aprovo *ad referendum* Proposta de Resolução e relatório técnico sobre Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Materiais/*Campus* Janaúba, e encaminho em anexo, para ser apreciado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

Respeitosamente,

  
**Prof.<sup>a</sup> Leida Categário de Oliveira**  
Presidente do Congrad/UFVJM

Recobi a 1ª via em 16/03/17  
  
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior  
UFVJM



## RELATÓRIO

Data: 15/03/2017

Assunto: Leitura técnico-pedagógica do Projeto Pedagógico do curso de Engenharia de Materiais – Campus Janaúba.

### I - Introdução

Em cumprimento ao disposto no Regulamento de cursos de graduação da UFVJM, a divisão de apoio pedagógico (DAP) recebeu o documento intitulado Projeto Pedagógico do curso de “Engenharia de Materiais”, para fins de análise e emissão de relatório a ser encaminhado ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

### II – Identificação do Curso

- **Nome:** Curso de graduação em **Engenharia de Materiais**
- **Modalidade:** Presencial
- **Regime de matrícula:** Semestral
- **Forma de Ingresso:** Via transição pós conclusão do Curso de Ciência e Tecnologia/Bacharelado.
- **Número de vagas oferecidas:** 40 vagas por semestre
- **Turno de funcionamento:** Integral
- **Tempo de integralização:** mínimo: 5 anos máximo: 7,5 anos
- **Carga horária total:** 3600 horas
- **Ato de criação:** Resolução Nº10 – CONSU, de 06 de setembro de 2013.

### III – Base Legal de Referência

- Lei de diretrizes e bases da educação nacional, LDB 9394/96;
- Resolução CNE/CES nº 11, de 11 de março de 2002 – Institui as “Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Graduação em Engenharia”.

- Parecer CNE/CES nº 67, de 11 de março de 2003 – Referencial para as diretrizes curriculares nacionais – DCNs dos Cursos de graduação.
- Resolução CNE/CES nº 2/2007 de 18 de junho de 2007 – dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.
- Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 – regulamenta o exercício da profissão de engenheiro.
- Resolução CONFEA 218 de 19 de junho de 1973 - que discrimina atividades das diferentes modalidades de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
- Resolução CONFEA nº 1010, de 22 de agosto de 2005 – define as atribuições e atividades das diferentes modalidades de Engenharia.
- Resolução CONFEA nº 1016, de 25 de Agosto de 2006 - regula o Cadastramento das Instituições de Ensino e de seus Cursos e para a Atribuição de Títulos, Atividades e Competências Profissionais.
- Resolução CONSEPE nº 21, de 25 de julho de 2014 - estabelece as normas de Estágio dos Discentes dos cursos de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM.
- Resolução CONSEPE nº 17 de 24 de agosto de 2016– Revoga, *ad referendum* do CONSEPE, o art. 5º e parágrafos, da resolução nº 21 CONSEPE/2014 e dá outras providências.
- Resolução CONSEPE nº 05, de 23 de abril de 2010 - estabelece a equivalência em horas das Atividades Complementares-AC e das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais-AACC, conforme previsto no Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM.
- Resolução CONSEPE nº 21, 06 de dezembro de 2011 – Alterada em 2016 - Estabelece normas para transição de estudantes dos Cursos de Bacharelado em Ciência e Tecnologia-BCTs para os Cursos de formação específica pós-BCT da UFVJM.

#### IV – Do projeto Pedagógico

O Projeto Pedagógico apresenta os elementos básicos indicados nas orientações gerais das Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação, a saber: Objetivos, perfil do egresso, competências e habilidades, proposta pedagógica, organização curricular, estágio supervisionado, atividades complementares e trabalho de conclusão de curso com adequada integração entre eles.

O curso de Graduação em Engenharia de Materiais tem como perfil do egresso, o engenheiro com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, capaz de acompanhar as



O projeto pedagógico também prevê o acompanhamento e avaliação do Curso de Engenharia de Materiais, tendo em vista, que a motivação para a crítica pode ser fundamentada pela inoperância ou desconexão do aposto no PPC com a realidade vivida ou pela necessidade de adequar e, ou acrescentar novos elementos ou parâmetros de acordo com a evolução tecnológica, com a dinâmica social ou com as transformações da universidade.

#### **V - Demanda para implementação do projeto**

O Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Materiais apresenta demandas no que se refere à: estimativa de contratação de 14 professores constante na resolução CONSU nº10 de 06 de setembro de 2013; a aquisição de livros para atender ao Projeto Pedagógico – indicador de qualidade vinculado diretamente ao Ato de Reconhecimento do referido curso, e o estabelecimento dos laboratórios (conforme descritos no referido documento) necessários à formação dos alunos.

#### **VI – Conclusão**

O Projeto Pedagógico do curso de Engenharia de Materiais (*Campus* de Janaúba) atende às normas em vigência para o referido curso.

Observadas as normas vigentes para a formação do Engenheiro, **compete ao Conselho manifestar pela aprovação ou não do PPC, ora apresentado.**

Vigência do PPC será a partir do 1º semestre letivo de 2017.

Salvo melhor juízo,

À consideração superior.

*Sandra Lorena Silva Novais*  
Técnica em Assuntos Educacionais  
Divisão de Apoio Pedagógico – *Campus* Janaúba

*Luciane do Divino Pereira Barroso*  
Técnica em Assuntos Educacionais  
Divisão de Apoio Pedagógico - Diamantina

*Profª Drª Leida Calegário de Oliveira*  
Pró-Reitora de Graduação  
Prograd/UFVJM

mudanças tecnológicas mantendo-se constantemente atualizados.

A proposta pedagógica evidencia o caráter multidisciplinar e interdisciplinar do curso. A abordagem proposta valoriza o desenvolvimento do pensamento crítico e transformador, o espírito de inovação e o interesse pela pesquisa, bem como a integração dos conhecimentos e o compromisso prático com a sociedade.

A carga horária total prevista para o curso de Engenharia de Materiais é de 3600 horas integralizadas em 10 semestres, com tempo mínimo de 5 anos e máximo de 7,5 anos.

A estrutura curricular apresentada no presente documento baseou-se no aproveitamento parcial das unidades curriculares obrigatórias do Curso de Ciência e Tecnologia, a fim de permitir articulação entre os vários conteúdos e métodos de ensino. Destaca-se que para atender à necessidade atual do referido *Campus*, o Projeto Pedagógico propõe a carga horária que atende à legislação vigente, priorizando a prática e a autonomia do acadêmico, apesar da não contratação tempestiva de número suficiente de docentes.

A proposta curricular do curso caracteriza-se pela estruturação de três núcleos de conhecimentos. Um núcleo de conteúdos básicos, um núcleo de conteúdos profissionalizantes e um núcleo de conteúdos específicos que norteiam o curso conforme dispõe a Resolução CNE/CES nº 11 de 2002. A proposta curricular contempla unidades curriculares requeridas para o exercício das competências e habilidades esperadas, favorecendo experiências práticas condizentes com o perfil do profissional e do cidadão com visão ética e humanística que se pretende formar.

Foram observadas na elaboração do documento, as diretrizes propostas pelo Conselho Nacional de Educação, Portarias Normativas em vigência, Diretrizes e Decretos que integram especificidades como: Relações Étnico-Raciais, Direitos Humanos, Educação Ambiental, Acessibilidade, Política de Proteção da Pessoa com Transtorno Espectro Autista, Língua Brasileira de Sinais – Libras.

O Projeto contempla ainda, estágio, atividades complementares e trabalho de conclusão de curso como atividades de síntese e integração de conhecimento.

A avaliação do aprendizado proposta no projeto do curso de Engenharia de Materiais constitui-se como parte integrante do processo de ensino-aprendizagem desenvolvido nas várias disciplinas e atividades do Curso, primando pelas habilidades e competências. Nesse sentido, permitindo o planejamento de estratégias em conformidade com o Regulamento dos Cursos de Graduação.



RESOLUÇÃO Nº. – CONSEPE, DE DE DE 2017.

Aprova o Projeto Pedagógico do curso de Graduação em Engenharia de Materiais - Bacharelado, do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia – IECT, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o que deliberou em ....

RESOLVE:

ART. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais– Bacharelado, do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia desta instituição.

Parágrafo único – O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais contempla os elementos básicos indicados nas diretrizes Curriculares Nacionais.

ART. 2º O Curso de Graduação em Engenharia de Materiais decorre do Bacharelado em Ciência e Tecnologia – BC&T (1º ciclo de formação), constituindo o 2º ciclo de formação oferecido pelo Instituto de Engenharia Ciência e Tecnologia – IECT/UFVJM, em regime semestral e período integral.

Parágrafo único – A carga horária total do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais corresponde a 3600 horas a serem integralizadas no tempo mínimo de 5 (cinco) anos e máximo de 7,5 (sete) anos e meio.

ART. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais terá vigência a partir do 1º semestre de 2017.

ART.4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação por este Conselho, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, de de 2017.

**Prof. Gilciano Saraiva Nogueira**  
Presidente do CONSEPE/UFVJM